



1º TERMO ADITIVO

Contrato nº010/2020
Pregão nº 005/2020
Processo nº 89155394

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020 ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA-ES E A EMPRESA RODRIGO ELY MAINARDI ME - MEFARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE, ERRADICAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - CEASA/ES, Sociedade por ações com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5.468, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP nº 29.140-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13 e Inscrição Estadual Nº 080.404.69-3, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. GUILHERME GOMES DE SOUZA, brasileiro, separado, servidor público federal aposentado RG nº 052.105.756/IPF-RJ, CPF nº 674.183.927-53 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, ambos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RODRIGO ELY MAINARDI - ME com sede na Rua Érico Verissimo, nº 422, São Diogo II - Serra - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº24.618.889/0001-33 neste ato representada pelo Sócio/Diretor Administrativo Sr. RODRIGO ELY MAINARDI brasileiro, casado, empresário ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE, CONTROLE, ERRADICAÇÃO DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA**, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 010/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do Contrato original, a contar de 12 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 01 de Dezembro de 2021.


Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente
CONTRATANTE


Adalberto Moura Rodrigues Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE


Rodrigo Ely Mainardi

Rodrigo Ely Mainardi - Me
Sócio/Diretor Administrativo
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____

CPF: 655.532.927-0


Hamilton Carvalho de Araújo
Assessor Especial
Nível 1
CEASA-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



ES

NOME
RODRIGO ELY MAINARDI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1294080 SSP ES

CPF
073.192.137-29

DATA NASCIMENTO
28/04/1977

FILIAÇÃO
IVAN DUTRA SILVA

**ROSANGELA MARIA ALEGRO
MAINARDI**

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
92343518828

VALIDADE
21/05/2032

1ª HABILITACAO
21/05/2002

OBSERVAÇÕES

RODRIGO ELY MAINARDI
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSAO
23/06/2017

Romão Schelbe Neto
Diretor Geral - Datan-ES

18110550367
88347699430

ESPIRITO SANTO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1423830468

PROIBIDO PLASTIFICAR

1423830468

